



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 004/GAB/CMMA/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Jânio Jaqueira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

JÂNIO JAQUEIRA, vereador desta Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a concessão de 03 (Três) diárias no valor de R\$301,74 (Trezentos e Um Real e Setenta e Quatro Centavos) cada, para deslocar-me até a cidade de Porto Velho- RO, no período de 09, 10 e 11 de fevereiro de 2015, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

1. Comparecer no Gabinete da Deputada Glaucione Maria Rodrigues, encaminhar ofício, requerer audiência, solicitar Emenda Parlamentar tendo em vista a aquisição de 01(Um) ônibus, através de convênio com o Município de Ministro Andreazza a fim, de atender as necessidades dos pacientes que precisam consultar e fazer exames em Porto Velho e Vilhena-RO.

2. Para junto ao diretor geral do DER, fazer uma indicação ao mesmo, para que seja feita a recuperação da linha 05 BR 429 que liga o município de Ministro Andreazza-RO a Cacoal-RO, pois a mesma se encontra em péssimo estado de conservação.

II – Arbitrar e conceder 03 (Três diárias) no valor de R\$ 301,74 (Trezentos e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 09 de Fevereiro de 2015.

Jânio Jaqueira
-Presidente-



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 005/GAB/CMMA/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Jânio Jaqueira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

JÂNIO JAQUEIRA, vereador desta Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a concessão de 01 (uma diária) no valor de R\$301,74 (Trezentos e Um Real e Setenta e Quatro Centavos) ,para deslocar-me até a cidade de Vilhena - RO, no dia de 20 de fevereiro de 2015, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

1.Para junto a delegacia da polícia militar do município de Vilhena acompanhar o comandante da policia milita de Ministro Andreazza e o prefeito Neuri Carlos Persch afim de verificar e conhecer o sistema de monitoramento de câmeras de filmagem de segurança daquele município.

II – Arbitrar e conceder 01 (Uma diária) no valor de R\$ 301,74 (Trezentos e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 19 de Fevereiro de 2015.

Jânio Jaqueira
-Presidente-



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992